



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LEZ Nº1.421 /94

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano, situado nesta cidade, à Av. Severo Augusto s/nº, de propriedade de Vitorio Luciano Sales.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Av. Severo Augusto, s/nº, com área de terreno de 579,00 m² de propriedade do Sr. Vitorio Luciano Sales.

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote de desmembrará em 02 (dois), de números 01 e 02, com áreas respectivas de 360 m² e 219m², nas seguintes confrontações e medidas:

LOTE 01 - Situado à Av. Severo Augusto, s/nº, com 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de área, nas seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Av. Severo Augusto, numa extensão de 12,00m; pelo lado direito com o lote nº02 da subdivisão, numa extensão de 30,00m; pelo lado esquerdo, com Maria Francisca F. Oliveira, numa extensão de 30,00m; e pelos fundos com Maria das Dores do Carmo, em 12,00m.

LOTE 02 - Situado à Av. Severo Augusto, com área de terreno de 219,00m² (duzentos e dezenove metros quadrados), das seguintes medidas e confrontações:

Parte de um ponto das divisas do Lote 01 da subdivisão, com a Av. Severo Augusto, que segue numa extensão de 6,00m; volve para a direita com Vicente Clementino Vieira, numa extensão de 22,50m, volve para a esquerda c/ o mesmo numa



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

extensão de 5,20m, volve para a direita com a Conferência São Bento, numa extensão de 7,50m, volve para a direita com Maria das Dores do Carmo, numa extensão de 11,20m, até as divisas do lote 01 da subdivisão, onde volve para a direita e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 30,00m, até encontrar o ponto de partida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 13 de abril de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal